

CARTA CONVITE – LIVELAB

Nº03/2024

1. OBJETIVO: Contratação de Prestador(a) de Serviços de Mentoria

- 1.1. **FUNÇÕES:** As mentoras serão responsáveis por prestar serviços de auxílio de gestão necessários para a implementação e desenvolvimento do Projeto Gincana da Jornada X, no Município de São Paulo/SP, fruto do termo de fomento nº 948295/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a LiveLab, que consta no portal de transparência do site da Live Lab. Tendo como atribuições: Desenvolvimento e adaptação da metodologia para atender às necessidades locais; Monitoramento e acompanhamento das equipes, oferecendo suporte e orientação aos jovens e as entidades juvenis conforme necessário; Estímulo à colaboração, criatividade e autonomia das equipes, incentivando-as à aprendizagem e resolução de desafios de forma prática; Realização de reuniões regulares para avaliar o progresso, identificar desafios e ajustar estratégias, se necessário; Conclusão das atividades do jogo com as equipes e coleta de dados; Auxílio na elaboração de relatórios.
- 1.2. **DEDICAÇÃO:** 8 (oito) horas diárias
- 1.3. **VÍNCULO:** Microempreendedor Individual – MEI
- 1.4. **QUANTIDADE DE VAGAS:** 2 (duas) vagas.
- 1.5. **REQUISITOS:** Ser pessoa física, possuir inscrição de Microempreendedor Individual, possuir experiência comprovada de formação e/ou atuação como Mentora e conhecimento da metodologia da LiveLab.
- 1.6. **REMUNERAÇÃO:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;
- 1.7. **DURAÇÃO:** 6 (seis) meses

2. FORMAÇÃO DE SELEÇÃO: Avaliação de currículo, orçamento e entrevista individual.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas.
 - 3.1.1. Entende-se por convidadas aqueles 3 (três) ou mais notificados formalmente pela LiveLab, através da Carta-Convite que possa ser comprovada por meio de Aviso de Recebimento.
 - 3.1.2. Entende-se por interessadas aquelas não convidadas que sejam cadastrados no ramo do objeto e que manifestarem seu interesse dentro de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação desta carta.
- 3.2. **COMO PARTICIPAR:**
 - 3.2.1. Enviar currículo, proposta de orçamento e comprovante de Inscrição de Microempreendedor Individual para contato@livelab.org.br
 - 3.2.2. Assunto do e-mail: Seleção Prestador de Serviços de Mentoria.

4. PRAZO: O prazo de apresentação da Proposta vai até 30/04/2024.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento do montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por prestador de serviço, a ser pago em 6 parcelas de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

6. ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES RELATIVOS À LICITAÇÃO:

- 6.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimento ou impugnar esta Carta-Convite até 25/04/2024, 02 (dois) dias úteis após a data fixada para a abertura da sessão pública, ou até 08/05/2024, 02 (dois) dias úteis da data da divulgação dos resultados.
- 6.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados e enviados para contato@livelab.org.br até 18h00 de cada dia.
- 6.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão julgados e respondidos pela Diretoria Executiva da LiveLab até 01 (um) dia útil depois do recebimento.
- 6.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nesta carta.
- 6.5. A ausência de impugnação ou esclarecimentos implicará na aceitação tácita, pelos licitantes, das condições previstas nesta Carta-Convite e em seus Anexos.

7. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Após o 30/04/2024, os interessados serão entrevistados de forma online em até 02 (dois) dias úteis.
- 7.2. A plataforma (link), data e horário da entrevista será combinada previamente e individualmente por e-mail ou telefone indicados pelo inscrito.
- 7.3. Após as entrevistas, as propostas serão avaliadas por uma comissão selecionada pelos diretores da LiveLab e até 10/05/2024 será divulgado o resultado.

8. **HOMOLOGAÇÃO:** Finalizados os procedimentos, por parte de todas as licitantes ou decorrido o prazo legal sem interposição de recurso(s) ou decidido(s) aquele(s) interposto(s), a licitação será homologada.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Após a homologação do resultado já será permitida a execução do objeto.

São Paulo, 23 de abril de 2024



PAULO ROBERTO PEREIRA

PRESIDENTE – LIVE LAB